



DOQ Diário Oficial

do Município de Queimados

PREFEITURA
QUEIMADOS

ANO XXXIV - Nº 84, de sexta-feira, 09 de maio de 2025.

PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NORBERTO DE ANDRADE FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

THIAGO RORIS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	2
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	3
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	3
Atos do Secretário Municipal de Aquisições e Contratos.....	7
Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.....	16
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	16
Atos do Conselho Municipal de Cultura.....	18

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 84 - Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025 - Ano XXXIV - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1773/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **EDUARDO LOPES BARBOSA**, Matrícula nº 16122/01, Secretário Municipal de Assistência Social- SEMAS, referente ao período: 05/05/2025 à 03/06/2025, fixando um novo período para: 02/06/2025 à 01/07/2025.

(PUBLICADO NO DOQ Nº 83/25, DE 08/05/2025, E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO PERÍODO)

PORTARIA Nº 1777/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Matrícula nº 2782/01, Aux. De Serviços Gerais-Pedreiro / Assessor Operacional da Guarda Ambiental – SEMADA, referente ao período: 05/05/2025 à 03/06/2025, fixando um novo período para: 02/06/2025 à 01/07/2025.

(PUBLICADO NO DOQ Nº 83/25, DE 08/05/2025, E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO PERÍODO)

PORTARIA Nº 1778/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **MOACIR AUGUSTO JUNIOR**, Matrícula nº 11546/01, Agente Administrativo – SEMADA, referente ao período: 05/05/2025 à 03/06/2025, fixando um novo período para: 02/06/2025 à 01/07/2025.

(PUBLICADO NO DOQ Nº 83/25, DE 08/05/2025, E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO PERÍODO)

PORTARIA Nº 1779/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **ÉRICA GOMES NEVES MARTINS**, Matrícula nº 12169/01, Agente Administrativo – SEMADA, referente ao período: 05/05/2025 à 03/06/2025, fixando um novo período para: 02/06/2025 à 01/07/2025.

(PUBLICADO NO DOQ Nº 83/25, DE 08/05/2025, E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO PERÍODO)

PORTARIA Nº 1783/GAP/25. NOMEAR JOÃO VICTOR LEITE SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 09/05/2025.

PORTARIA Nº 1784/GAP/25. NOMEAR YAGO BENEVIDES DE SIQUEIRA MONTEIRO, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 09/05/2025.

PORTARIA Nº 1785/GAP/25. NOMEAR NEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS MENDONÇA, no cargo em comissão de Assessor Técnico da Fazenda, Símbolo ATF, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 09/05/2025.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Administração

ATO SEMAD N.º 27/SEMAD/2025.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria n.º 512/SEMAD/2025 publicada no DOQ N.º 83 de 08 de maio de 2025 pelos motivos expostos nos autos do processo n.º 02/0869/2007.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 14193/02

ERRATA PUBLICADO NO DOQ Nº. 79 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Onde se Lê: PORTARIA Nº 472/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **VANESSA ALMADA CONTREIRAS AMARAL**, ASSESSOR DE GABINETE, Matrícula 14560/01, SEMUS, por 120 (cento e vinte) dias a contar de **15/04/2025 a 12/08/2025**. Após esse período a requerente poderá requerer a prorrogação da licença maternidade em caso de Aleitamento Materno. Processo Nº 2726/2025-E.

Leia-se: PORTARIA Nº 472/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **VANESSA ALMADA CONTREIRAS AMARAL**, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, Matrícula 14560/01, SEMUS, por 120 (cento e vinte) dias a contar de **15/04/2025 a 12/08/2025**. Após esse período a requerente poderá requerer a prorrogação da licença maternidade em caso de Aleitamento Materno. Processo Nº 2726/2025-E.

ERRATA PUBLICADO NO DOQ Nº. 82 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Onde se Lê: PORTARIA Nº 495/SEMAD/2025. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ELIZANE SUELY SILVA DE FREITAS MEDEIROS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 3702/81, SEMED, por 300 (trezentos) dias a contar de **01/04/2024 a 27/07/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá ser APOSENTADO. Processo Nº 3033/2022/05.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 84 - Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025 - Ano XXXIV - Página 3

Leia-se: **PORTARIA Nº 495/SEMAD/2025**. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a(o) servidor(a) **ELIZANE SUELY SILVA DE FREITAS MEDEIROS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 3702/81, SEMED, por 300 (trezentos) dias a contar de **01/10/2024 a 27/07/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá ser APOSENTADO. Processo Nº 3033/2022/05.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 14193/02

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Proc. 1373/2025-E. Com base no parecer da Assessoria de Controle Interno SEMUS em nº de controle 202278 e 205809, e no parecer da Assessoria Jurídica SEMUS em nº de controle 205881, **RATIFICO** a dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 5.400,00** (Cinco mil e quatrocentos reais) para contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação (quentinha, "kit lanche" e água mineral) para os colaboradores da Campanha de Vacinação Contra Influenza no município de Queimados; e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária **B2B EVENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.715.754/0001-21**.

MARIA BETÂNIA PESSOA DE PAIVA
Secretária Municipal de Saúde - PMQ
Matrícula nº 9491/94

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº 058/SEMED/2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SEMED nº04, publicado no DOQ Nº79, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

1º - Tornar pública a homologação do Resultado Final e a Ordem de Classificação conforme relação a seguir:

Homologação do Resultado Final

Cargo: Alfabetizador Popular

Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Total	Classificação	Vaga
20349	ROSINEIDE DA SILVA PACÍFICO PACÍFICO	***.252.237-**	9,5	1º	Urbana
20425	SANDRA LUCIA LIMA	***.249.747-**	9,5	2º	Urbana
20284	LETICIA DO CARMO SILVA	***.715.417-**	9,5	3º	Urbana
20415	WAGNER SOUZA DA SILVA	***.333.017-**	9	4º	Urbana
20464	MARILIA RAMOS BRITO	***.382.175-**	9	5º	Urbana
20294	VANIA DESIRE SILVA PACHECO RIBEIRO	***.408.477-**	8,5	6º	Urbana
20232	CAIO CÉSAR BELLONI DA COSTA	***.410.937-**	8	7º	Urbana
20318	LUANA ALBINO DA COSTA PROCÓPIO	***.571.397-**	7,5	8º	Urbana
20263	LAURA OLIVEIRA FERREIRA COSTA	***.624.287-**	7,5	9º	Urbana
20242	VANESSA DE OLIVEIRA AMARAL AMORIM	***.597.137-**	7,5	10º	Urbana
20404	RAQUEL RAMOS LOPES	***.590.607-**	7,5	11º	Urbana
20316	MARIA ADÉLIA FRANCISCA PASCHOAL DORNELLAS	***.720.407-**	7	12º	Urbana
20289	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA PEDRO BEZERRA	***.316.967-**	7	13º	Rural
20516	VALÉRIA SANTOS DA SILVA	***.379.397-**	7	14º	Urbana
20266	ROSILENEDASILVACOSTA	***.124.697-**	7	15º	Rural
20217	PRISCILAFELISBERTOBOTELHOUIZ	***.171.357-**	7	16º	Urbana
20283	ERIKA XAVIER DA SILVA RODRIGUES	***.611.367-**	7	17º	Urbana
20482	DAIANA SOARES TRINDADE	***.670.667-**	7	18º	Urbana
20518	GISELE DE OLIVEIRA ALVES	***.883.497-**	6,5	19º	Urbana
20445	ZUELI SAMUEL DA SILVA	***.296.847-**	6	20º	Urbana
20323	KATIA FRANCISCA DO NASCIMENTO TEIXEIRA COSTA	***.396.897-**	6	21º	Urbana
20401	MARIA DA PENHA DOREA DE ALMEIDA	***.596.427-**	6	22º	Urbana
20277	JADE LOURENÇO BARBOSA	***.744.347-**	6	23º	Urbana
20447	SIMONE REZENDE FARIA	***.375.017-**	5,5	24º	Urbana
20332	FRANCISCO ELSON AVELINO ANDRADE	***.915.197-**	5	25º	Urbana

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 84 - Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025 - Ano XXXIV - Página 4

20428	THAYNARA SOUZA GAMA	***.450.117-**	5	26º	Urbana
20338	TEREZA CRISTINA NERY EMERY	***.809.467-**	4,5	27º	Urbana
20473	JORGE CAMACHO DE LEMOS	***.007.717-**	4,5	28º	Urbana
20231	JESSICA LUANE PISNO VIEIRA	***.456.187-**	4,5	29º	Urbana
20436	EDSON VANDER DOSSANTOS COUTINHO	***.932.747-**	4	30º	Urbana
20444	GABRIEL DE ABREU PINHEIRO	***.569.027-**	4	31º	Urbana
20267	POLLYANATA VARESDOSSANTOS TORRES	***.932.657-**	3,5	32º	Urbana
20352	BRAULIO DOSSANTOS MALHEIRO	***.690.067-**	3,5	33º	Urbana
20489	MICHELLE BITTENCOURT HONORATO DA SILVA	***.314.047-**	3,5	34º	Rural
20509	MÔNICA LIMA DIAS RODRIGUES	***.542.197-**	3	35º	Urbana
20376	SUELLEN RUFINO DOSSANTOS	***.149.657-**	3	36º	Urbana
20455	BRUNO DOSSANTOS GOMES	***.794.147-**	3	37º	Urbana
20377	CARLOS DANIEL CARDOSO KLEM	***.833.887-**	3	38º	Urbana
20233	NICOLE DE OLIVEIRA AZEVEDO	***.520.977-**	3	39º	Urbana
20534	RONALD TEIXEIRA DA FONSECA	***.016.337-**	3	40º	Urbana
20504	JONATHAN DAEL MUNOZ ESCOBAR	***.098.387-**	3	41º	Urbana
20388	CLAUDENISE SALVADOR	***.986.667-**	2,5	42º	Urbana
20487	ELIENE ANTÔNIO GOMES	***.348.537-**	2,5	43º	Urbana
20304	GLEICIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.714.067-**	2,5	44º	Urbana
20484	TANIA ELINA SANCHOS DE ARAUJO	***.642.627-**	2	45º	Urbana
20280	ESTEVAO DA CONCEIÇÃO JACINTHO	***.859.407-**	2	46º	Urbana
20528	IVANETE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.624.827-**	2	47º	Urbana
20225	VÂNIA DE SOUSA PEDROSA	***.528.247-**	2	48º	Urbana
20450	VIVIANE DA PURIFICAÇÃO LUZ	***.779.497-**	2	49º	Urbana
20446	SHEILA SOUZA MONTEIRO DE ARAUJO	***.139.397-**	2	50º	Urbana
20459	ALINE SANTANA RICARDO	***.477.887-**	2	51º	Urbana
20312	CÁTIA DONASCIMENTO CRUZ GOMES	***.685.537-**	2	52º	Urbana
20374	KAREN LIMA DONASCIMENTO	***.023.277-**	2	53º	Urbana
20322	DEBORA FERNANDA BARBOZADIAS	***.092.147-**	2	54º	Urbana
20526	MARIELENE ASSIS MARTINS	***.617.977-**	2	55º	Urbana
20398	BRAULIO DOSSANTOS MALHEIRO	***.690.067-**	1,5	56º	Urbana
20522	ELIARA GOMES DE SOUZA	***.556.037-**	1,5	57º	Urbana
20287	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	***.145.437-**	1	58º	Urbana
20220	CLAUDIA SOARES DE ALMEIDA PAIVA	***.427.787-**	1	59º	Urbana
20453	FABIO LIMA MATOS	***.619.877-**	1	60º	Urbana
20465	NATÁLIA BELMIR DA CONCEIÇÃO	***.134.617-**	1	61º	Urbana
20514	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA GAMA DUARTE	***.144.327-**	1	62º	Urbana
20423	CARLA GOMES DO NASCIMENTO	***.696.787-**	1	63º	Urbana
20241	MARCILENE ALVES DOSSANTOS FRANCISCO	***.005.997-**	1	64º	Urbana
20497	GREICE BASTOS DA SILVA NASCIMENTO	***.363.917-**	1	65º	Urbana
20412	JESSICA CRISTINA RODRIGUES	***.736.307-**	1	66º	Urbana
20309	VICTÓRIA CRISTINA CRISTOGUERRA CARVALHO	***.861.327-**	1	67º	Urbana
20395	SINTIQUE ALVES DOSSANTOS	***.388.187-**	1	68º	Urbana
20515	PRISCILA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES	***.292.267-**	1	69º	Urbana
20478	KAILAN EXA VIER DOSSANTOS	***.002.617-**	1	70º	Urbana
20430	JAMILE XAVIER DOS SANTOS	***.002.507-**	1	71º	Urbana
20249	HANNA DE SOUZA MENDES	***.236.457-**	1	72º	Urbana
20466	DANIELLE DOSSANTOS NOVAES	***.460.487-**	1	73º	Urbana
20375	MARLENE OLIVEIRA DE PAULA	***.892.097-**	0,5	74º	Urbana
20281	ROSILAINE PROCÓPIO MORAES	***.339.986-**	0,5	75º	Urbana
20470	ANDERSON GRAVINA	***.401.327-**	0,5	76º	Urbana

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 84 - Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025 - Ano XXXIV - Página 5

20506	CÁRITA ALVES NUNES SILVA	***.115.287-**	0,5	77º	Urbana
20261	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.819.177-**	0,5	78º	Rural
20438	ROSANEKELLYSILVABALBINODEPAULA	***.651.267-**	0,5	79º	Urbana
20364	PATRICIANUNESDESANTANA SILVA	***.614.367-**	0,5	80º	Urbana
20334	GREICIENEDIASDEOLIVEIRA	***.385.317-**	0,5	81º	Rural
20414	ITALODASILVAOLIVEIRA	***.889.907-**	0,5	82º	Urbana
20387	ANDERSONCRISOSTOMOALBUQUERQUE	***.461.477-**	0,5	83º	Urbana
20505	LAYSBATISTACUSTODIOBARBOSA	***.241.007-**	0,5	84º	Urbana
20439	RENATAPEREIRAFIGUEIREDO	***.847.177-**	0,5	85º	Urbana
20328	NATHÁLIACRISTINAVIEIRADOSSANTOSMARCOLINO	***.162.707-**	0,5	86º	Urbana
20527	GABRIELLE BAZET CAETANO	***.589.007-**	0,5	87º	Urbana
20261	RHYAN WELLINTON RENOIR FUMERO	***.471.567-**	0,5	88º	Urbana
20438	ANADEA FELIX ARCENIO PEREIRA	***.047.647-**	0,5	89º	Urbana
20364	JAQUELINE SOUZA DA CRUZ	***.304.837-**	0,5	90º	Urbana
20334	ADRIANA VIEIRA XAVIER DOS SANTOS	***.249.627-**	0	91º	Urbana
20414	JULIANA DE PAULA CHRISOSTOMO	***.921.287-**	0	92º	Urbana
20387	TATIANE SANTANA ANTONIO DE SOUZA	***.562.357-**	0	93º	Urbana
20505	KAREN LIMA DO NASCIMENTO	***.023.277-**	0	94º	Urbana
20439	IVYLA PEQUENO MACÊDO	***.638.727-**	0	95º	Urbana
20328	ANA JÚLIA DA SILVA ALVES	***.089.677-**	0	96º	Urbana
20366	MÁRCIO ARTHUR RODRIGUES JORDÃO	***.994.407-**	0	97º	Urbana

Cargo: Intérprete de Libras

Inscrição	Nome	CPF	Pontuação Total	Classificação	Vaga
20329	DANIELA VALLE DE SOUZA SILVA	***.883.587-**	8	1º	Urbana
20371	DAVID DOS SANTOS GOMES	***.508.037-**	8	2º	Rural
20236	RAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA	***.014.577-**	8	3º	Urbana
20219	ANA CLÁUDIA ALCÂNTARA BATISTA LOPES	***.146.257-**	6	4º	Urbana
20437	MARCILIO GARCIA DE OLIVEIRA FILHO	***.457.937-**	5	5º	Urbana
20441	ROSANA DA SILVA DAMASCENO DE OLIVEIRA	***.766.107-**	3,5	6º	Urbana
20370	DAYARA JÚNIA DIAS	***.046.326-**	3	7º	Urbana
20420	LARA MARTINS ANDRADE	***.492.897-**	1	8º	Urbana

Art 2º- Convocar os candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Alfabetizadores para o Programa Queimados Mais Alfabetizado conforme a relação abaixo. Os candidatos deverão comparecer na sede da SEMED, sito à Rua Mario Pati Junior 200, Fanchem - Queimados/ RJ, no dia 12 de maio de 2025 (segunda), às 11h, para apresentação dos documentos. O não comparecimento poderá resultar na perda do direito à vaga.

Os candidatos deverá comparecer munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

I currículo

II - carteira de identidade;

III. CPF;

IV. certidão de casamento ou união estável, ou nascimento se for o caso;

V. carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

VI. título de Eleitor e comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;

VII. PIS/PASEP;

VIII. certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

IX - comprovante de residência (água, luz e telefone);

X. comprovação de escolaridade, títulos e comprovante de experiência profissional;

XI. duas fotos 3x4.

XII. declaração de antecedentes criminais.

XIII. O candidato com deficiência deverá no ato da Inscrição assinalar no formulário que está se candidatando para as vagas de pessoas com deficiência (PcD), bem como enviar laudo médico (original) ou a cópia do certificado de Habilitação e Reabilitação do Órgão Oficial, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID ou do Código Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde - CIF, bem como a provável causa da deficiência.

*1 envelope pardo (tamanho ofício).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 84 - Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025 - Ano XXXIV - Página 6

CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

Cargo: Alfabetizador Popular

Inscrição	Nome	Vaga
20349	ROSINEIDE DA SILVA PACÍFICO PACÍFICO	Urbana
20425	SANDRA LUCIA LIMA	Urbana
20284	LETICIA DO CARMO SILVA	Urbana
20415	WAGNER SOUZA DA SILVA	Urbana
20464	MARILIA RAMOS BRITO	Urbana
20294	VANIA DESIRE SILVA PACHECO RIBEIRO	Urbana
20232	CAIO CÉSAR BELLONI DA COSTA	Urbana
20318	LUANA ALBINO DA COSTA PROCÓPIO	Urbana
20263	LAURA OLIVEIRA FERREIRA COSTA	Urbana
20242	VANESSA DE OLIVEIRA AMARAL AMORIM	Urbana
20404	RAQUEL RAMOS LOPES	Urbana
20316	MARIA ADÉLIA FRANCISCA PASCHOAL DORNELLAS	Urbana
20289	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA PEDRO BEZERRA	Rural
20516	VALÉRIA SANTOS DA SILVA	Urbana
20266	ROSILENEDASILVACOSTA	Rural
20217	PRISCILA FELISBERTO BOTELHO LUIZ	Urbana
20283	ERIKA XAVIER DA SILVA RODRIGUES	Urbana
20482	DAIANA SOARES TRINDADE	Urbana
20518	GISELE DE OLIVEIRA ALVES	Urbana
20445	ZUELI SAMUEL DA SILVA	Urbana
20323	KATIA FRANCISCA DO NASCIMENTO TEIXEIRA COSTA	Urbana

Cargo: Intérprete de Libras

Inscrição	Nome	
20329	DANIELA VALLE DE SOUZA SILVA	Urbana
20371	DAVID DOS SANTOS GOMES	Rural
20236	RAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA	Urbana
20219	ANA CLÁUDIA ALCÂNTARA BATISTA LOPES	Urbana

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 017/SEMED/2025— DESIGNAR a servidora **MARIA FÁTIMA CLEDES BARBOSA**, Matrícula nº4232/03, Auxiliar de Serviços Gerais, como Tomador de Adiantamentos no âmbito da Secretária Municipal de Queimados - SEMED, nos termos da Lei nº 1783, de 08 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01



Atos do Secretário Municipal de Aquisições e Contratos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 005/2025

A Secretaria Municipal de Aquisições e Contratos, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Mário Pati Junior, nº. 200 - Fanchem - Queimados, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Aquisições e Contratos, Senhor Thiago Roris de Matos, nomeado pela Portaria nº 422/GAP/25 de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOQ 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 14718/03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90009/2024, publicada no DOQ 213 de 07/11/2024, processo administrativo nº 4570/2024/03, RESOLVE registrar os preços da empresa RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.978.612/0001-87 indicada e qualificada nesta ATA e representada pela Senhora Tatiana Mazza de Castro Larraona, CPF nº 075.630.697-39 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.896, de 09 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários, no modelo de contratação de serviços de outsourcing de impressão, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente sem papel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Queimados/RJ, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR

RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.978.612/0001-87

Avenida Roma, nº 192, Bonsucesso - Rio de Janeiro

(21) 3344-5000 - E-mail: licitacao@rtt.com.br

Representante Legal: Tatiana Mazza de Castro Larraona

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 84 - Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025 - Ano XXXIV - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO 60 MESES	VALOR TOTAL 60 MESES
1	Multifuncional monocromática Tipo I - Franquia: 2.000	Pantum BM5100FDW	100	UNID	R\$ 9.000,00	R\$ 900.000,00
2	Multifuncional monocromática Tipo I - Franquia: 4.000	Pantum BM5100FDW	40	UNID	R\$ 10.999,80	R\$ 439.992,00
3	Multifuncional policromática Tipo I - Franquia: 2.000	Brother MFC - L8900cdw	40	UNID	R\$ 12.999,60	R\$ 519.984,00
4	Multifuncional monocromática Tipo II - Franquia: 7.000	Kyocera Ecosys MA4500ix	10	UNID	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal responsável pelas aquisições centralizadas do Município.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	
1	SEMAD: 79	SEMAS: 21
2	SEMAD: 38	SEMAS: 2
3	SEMAD: 39	SEMAS: 1
4	SEMAD: 10	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços :

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26 do Decreto nº 2.896, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 22, do Decreto nº 2.896, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 21 e 22, ambos do Decreto nº 2.896, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 5º, inc. XII, do Decreto nº 2.896, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 84 - Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025 - Ano XXXIV - Página 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. X, do Decreto nº 2.896, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 09 de maio de 2025.

THIAGO RORIS DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E
CONTRATOS - ÓRGÃO GERENCIADOR

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

TATIANA MAZZA DE CASTRO LARRAONA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 84 - Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025 - Ano XXXIV - Página 16

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento nº 14/25 SEMAC: Decorrente da Tomada de Preços nº 03/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2296/2022-04. Celebrado na forma da Lei Federal nº 8.666/1993. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo e aditivo de valor para execução de reforma da Escola Municipal Senador Nelson Carneiro, situada na Estrada Ilda Alves Pinheiro, loteamento vitória, Três Fontes, Município de Queimados/RJ, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação. Prazo: 300 (trezentos) dias, valor: R\$ R\$ 701.166,80 (setecentos e um mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: 47101.12.361.0061.1261 - Fonte: 5.00.1001 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Empenho nº 189/2025.

THIAGO RORIS DE MATOS
Secretário Municipal de Aquisições e Contratos
Matrícula 14.718/03

Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/QD, com base na Lei Municipal nº 1787/24, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Ordinária**, que será realizada de forma virtual, através do link: : <https://meet.google.com/zqo-gyfn-cof> , no **dia 13 de maio de 2025**, às 15:00h, com as seguintes pautas:

- Verificação de quórum;
- Leitura de ata;
- Auxílio Queimadense;
- Informes.

FABIANA TEIXEIRA BARBOSA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

ATA Nº 397 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ABRIL 2025.

Ao quarto dia de abril de dois mil e vinte e cinco, o Conselho Municipal de Assistência Social de Queimados se reuniu de forma híbrida, na sede dos conselhos: Rua Otília, 1496 – Sala 101 – Vila do Tinguá e através Plataforma Google Meet - Link da videochamada: <https://meet.google.com/yyj-iitb-pnh>, publicada no DOQ 62 de 02/04/2025, para tratar as seguintes pautas: **1.** Verificação de Quórum; **2.** Deliberação da Ata da Reunião Ordinária do CMAS 396 de 31/03/2025; **3.** Mudança da presidência; **4.** Criar as comissões permanentes; **5.** Criar a Comissão Temporária para a Conferência Municipal; **6.** Conferência Municipal; **7.** Visita as Instituições; **8.** Informes e Assuntos Gerais. Estiveram presente os seguintes conselheiros: **Governamental:** Eduardo Lopes (SEMAS), Giselda Matos (SEMAS), Cecília Barbosa (SEMUHAB). **Sociedade Civil:** Waldira Viol (Raízes e Resistência), Zuila Oliveira (APAE), Jorge Luiz (Kunta Kinte), Claudineia Alves (Creche Iracema Garcia), Ivone Lemos (Creche Iracema Garcia) e Fernanda Brandão (Semente do futuro). **Secretaria Executiva:** Karla Cristina e Ariane Raphaele (SEMAS). **Convidados:** Luiz Alberto (SEMUTER), Sergio Rodrigo (SEMDEHPROC), Vinicius Amaral (GAP), Rogerio Bezerra (SEMED), Harrison Silva (SEMFAPLAN). A reunião foi presidida pelo Presidente Eduardo Lopes. Após a verificação do quórum, a reunião deu início às 10h45 com a Leitura da Ata 396 de 31/03/2025 pela Secretária Executiva Karla Cristina, onde os Conselheiros Luiz Alberto e Jorge Luiz mencionaram a ausência de seus nomes na presença, ficando como responsabilidade da Secretaria Executiva corrigir antes de enviar para ser publicado, após foi aberta a votação e aprovada por unanimidade. Dando início ao segundo ponto de pauta é passado a palavra para o Secretário Eduardo Lopes, uma vez que já acordado com os conselheiros governamentais, apresenta a Conselheira Giselda Matos como a nova Presidente do conselho e abre para que os demais membros se manifestem caso tenham alguma objeção, estando todos de pleno acordo o CMAS passa a ter a Conselheira Giselda Matos como presidente. Seguimos então para a criação das Comissões Permanentes que foi esclarecido pela Vice Presidente Waldira Viol que iremos complementar as vagas que estão em vacância devido a saída de alguns membro da Prefeitura de Queimados, porem caso os que permaneceram queiram trocar de comissão devem se manifestar, desse modo na Comissão de Políticas e Normas da Assistência Social permaneceram como relatora a Ivan Vicente Lemos e membro 2 com Jorge Luiz Fernandes Dias, já as funções de coordenação e membro 1 foram substituídas por Rogério Bezerra dos Santos e Sergio Rodrigo da Silva Oliveira, respectivamente. A Comissão de Garantia de Direitos da Assistência Social, permaneceram como Coordenador Paulo Jose Ferreira da Silva, Relatora Alice Alves dos Santos Figueira e Waldira Viol Soares como membro 1, já o membro 2 foi substituído por Harrison Pereira da Silva. A Comissão de Administração e Fiscalização do FMAS, permaneceram nas funções de Relatora a Fernanda Luiza dos Santos Brandão, membro 1 a Monica de Jesus do Nascimento e Membro 2 Edmar Oliveira Freire, a função de coordenadora foi substituída por Andreia Cristina da Silva Lemos. A Comissão de Comunicação e Mobilização do CMAS, foram substituídos as funções de coordenador por Euclides Aguiar Filho, relator Harrison Pereira da Silva e membro 2 por Fernanda Luiza dos Santos Brandão e permaneceu como membro 1 o Jorge Luiz Fernandes Dias, por último a Comissão de Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família e Demais Programas de Transferência de Renda, está comissão tinha suas funções de coordenador, relator e membro 2 em vacância, estando apenas com a Fernanda Brandão como membro1, na reorganização fico como coordenador o Luiz Alberto dos Santos Ferreira, relatora Fernanda Luiza dos Santos Brandão, membro 1 Cecília Giovana de Oliveira Barbosa e membro 2 Waldira Viol Soares. Estando todos de acordo foi finalizado as comissões e na oportunidade foi enfatizado sobre sua importância pela vice-presidente Waldira Viol e cobrado que os conselheiro sejam ativos e participativos das reuniões e deliberações do conselho. Seguimos para a criação da Comissão Temporária de Organização da 15ª Conferência Municipal, que tem data prevista para sua realização no dia 5 de julho de 2025, onde manifestaram interesse de participar desta comissão as conselheiras Fernanda Luiza dos Santos Brandão e Waldira Viol Soares como representantes da sociedade civil, Giselda de Souza Almeida Matos e Cecília Giovana de Oliveira Barbosa como representantes do governo, ficando acordado que na próxima terça feira dia 15 de abril as 10h30 teremos nossa 1ª reunião para tratar de assuntos relacionados a conferência. Sobre a pauta das visitas as instituições a vice presidente Waldira Viol lembra que essa visitas precisam ser retomadas visto que muitas instituições estão sem os certificados e outras a vencer e que iremos agendar em breve um reunião com a comissão para acertarmos os detalhes. Como informes a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 84 - Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025 - Ano XXXIV - Página 17

Vice Presidente Waldira Viol convida a todos para a 1ª Caminha do Autista em Queimados no dia 27 abril, saindo da Cidade das Crianças às 7h e pede que seja divulgado entre familiares e amigos com o objetivo de sensibilizarmos a população sobre o TEA, combater o preconceito e promover a inclusão social. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 11h32. Eu Karla Cristina, Secretária Executiva, declaro que lavrei a presente ata.

GISELMA DE SOUZA ALMEIDA MATOS
Presidente / CMAS Queimados

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005, DE 09 MAIO DE 2025.

Dispõem sobre a 5ª Reorganização da Mesa Diretora e Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - Biênio 2023-2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 1129/GAP/2023 – que dispõe o Conselho Municipal de Assistência Social, no período de 18 de agosto de 2023 até 18 de agosto de 2025, publicado no DOQ Nº. 155 – Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 5;

Considerando o regimento interno do **CMAS Art. 5º, onde se lê**: “Os representantes governamentais, bem como os da sociedade civil, poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação escrita dirigida à Presidência por representante legal da entidade.

Considerando a deliberações da reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 09 de Maio do ano de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público: A 5ª reorganização da Composição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Biênio 2023-2025.

MESA DIRETORA

- **Presidente:** Giselda de Souza Almeida Matos - **SEMAS**
- **Vice-Presidente:** Waldira Viol Soares - **Raízes da Resistência**
- **Secretário Geral:** Harrison Pereira - **SEMFAPLAN**
- **Secretário Sub-Adjunto:** Fernanda Luiza dos Santos Brandão - **Semente do Futuro**
- **Coord. Comissão I:** Rogério Bezerra dos Santos - **SEMED**
- **Coord. Comissão II:** Vinicius da Silva Amaral - **GAP**
- **Coord. Comissão III:** Andrea Cristina da Silva Lemos - **SEMUS**
- **Coord. IV:** Euclides Aguiar Filho - **SEMDEHPROC**
- **Coord. V:** Luiz Alberto dos Santos Ferreira - **SEMUTER**

• COMISSÕES PERMANENTES:

I. COMISSÃO DE POLÍTICAS E NORMAS DA ASSISTÊNCIA

Coordenador: Rogério Bezerra dos Santos - **SEMED**
Relator: Ivan Vicente Lemos – **Creche Iracema Garcia**
Membro 1: Sergio Rodrigo da Silva Oliveira - **SEMDEHPROC**
Membro 2: Jorge Luiz Fernandes Dias – **Espaço Kunta Kinte**

II. COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenador: Vinicius da Silva Amaral – **GAP**
Relator: Alice Alves dos Santos Figueira - **APAE**
Membro 1: Waldira Viol Soares – **Raízes da Resistência**
Membro 2: Harrison Pereira da Silva - **SEMFAPLAN**

III- COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FMAS

Coordenador: Andrea Cristina da Silva Lemos – **SEMU**
Relator: Fernanda Luiza dos Santos Brandão – **Semente do Futuro**
Membro 1: Monica de Jesus do Nascimento - **SEMAS**
Membro 2: Edmar Oliveira Freire – **Lar Fabiano de Cristo**

IV- COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DO CMAS

Coordenador: Eudides Aguiar Filho - **SEMDEHPROC**
Relator: Harrison Pereira da Silva - **SEMFAPLAN**
Membro 1: Jorge Luiz Fernandes Dias – **Espaço Kunta Kinte**
Membro 2: Fernanda Luiza dos Santos Brandão – **Semente do Futuro**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 84 - Sexta-Feira, 09 de Maio de 2025 - Ano XXXIV - Página 18

V - COMISSÃO DE INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DEMAIS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Coordenador: Luiz Alberto dos Santos Ferreira - **SEMUTER**

Relator: Fernanda Luiza dos Santos Brandão – **Semente do Futuro**

Membro 1: Cecília Giovana de Oliveira Barbosa - **SEMUHAB**

Membro 2: Waldira Viol Soares – **Raízes da Resistência**

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GISELMA DE SOUZA ALMEIDA MATOS
Presidente / CMAS Queimados

Atos do Conselho Municipal de Cultura

ATO Nº 07/CMC/2025.

A presidente do Conselho Municipal de Cultura de Queimados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Cultura para a reunião ordinária do CMC, a realizar-se no dia 13 de maio de 2025, às 15h, de forma híbrida no Cineteatro Delcy de Souza (Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU)), localizado na Rua Macaé, nº 430 – São Roque, sendo imprescindível a participação de representantes nomeados pelas secretarias para a composição do Conselho.

1. Verificação de Quórum;
2. Leitura e aprovação da pauta;
3. Aprovação da ata anterior;
4. Informes a assuntos gerais;

MÁRCIA RODRIGUES AUGUSTO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura